

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2024, DE AUTORIA DO  
VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

Institui, no âmbito do Poder Legislativo, a honraria "Placa  
de Ouro Prêmio Destaque.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo, a honraria "Placa  
de Ouro Prêmio Destaque", que visa outorgar a autoridades, personalidades,  
instituições ou entidades, pessoas civis, policiais, servidores públicos e atletas  
que tenham desempenhado, no ano da homenagem, um trabalho significativo e  
de destaque no município e em todo o território brasileiro.

Art. 2º O Vereador terá o direito de apresentar a honraria "Placa de Ouro  
Prêmio Destaque" tantas vezes quanto for necessário para seus agraciados. As  
despesas referentes às homenagens e à solenidade ficarão por conta do  
parlamentar que propôs as homenagens.

Art. 3º O Projeto de Resolução seguirá o seguinte artigo da Lei Orgânica  
Municipal e do Regimento Interno:

#### LEI ORGÂNICA

Art. 35 Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes  
atribuições, dentre outras:

XVI Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a  
pessoas que reconhecidamente têm prestado relevante serviço ao município ou  
nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante  
proposta aprovada pelo voto de 2/3 dos membros da Câmara.

#### REGIMENTO INTERNO

Art. 96 Toda matéria legislativa de competência da Câmara, com a sanção  
do prefeito, será objeto de projeto de lei. Todas as deliberações privativas da

Câmara tomadas em plenário terão a forma de decreto legislativo ou de resolução:

VIII Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Art. 4º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O prêmio visa reconhecer e valorizar o mérito, as contribuições significativas e o desempenho excepcional de indivíduos, autoridades e entidades que se destacam em suas respectivas áreas de atuação no contexto municipal e brasileiro. A concessão da "Placa de Ouro Prêmio Destaque" tem como objetivo estimular a busca pela excelência, promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades realizadas no âmbito do município. Ao reconhecer publicamente os esforços e conquistas notáveis, o prêmio fortalece a coesão e o orgulho da comunidade local, incentivando a participação ativa e positiva na construção de uma sociedade mais próspera e justa.

A instituição de critérios transparentes e justos para a concessão do prêmio reforça a importância da meritocracia, contribuindo para a construção de um ambiente democrático e participativo. Espera-se que a entrega da "Placa de Ouro Prêmio Destaque" tenha um impacto positivo na motivação, no engajamento cívico e na qualidade dos serviços prestados pelas autoridades e entidades contempladas.

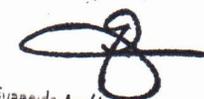
Câmara Municipal de Parelhas, 6 de junho de 2024.



Felisberto do Nascimento Silva  
VEREADOR-PSDB



ILDECIO DE OLIVEIRA  
Vereador do PSDB



Evaneide Araújo de Souza Mendonça  
Vereadora - PSDB

Câmara tomadas em plenário terão a forma de decreto legislativo ou de resolução:

VIII Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

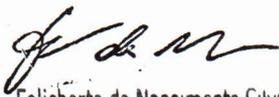
Art. 4º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O prêmio visa reconhecer e valorizar o mérito, as contribuições significativas e o desempenho excepcional de indivíduos, autoridades e entidades que se destacam em suas respectivas áreas de atuação no contexto municipal e brasileiro. A concessão da "Placa de Ouro Prêmio Destaque" tem como objetivo estimular a busca pela excelência, promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades realizadas no âmbito do município. Ao reconhecer publicamente os esforços e conquistas notáveis, o prêmio fortalece a coesão e o orgulho da comunidade local, incentivando a participação ativa e positiva na construção de uma sociedade mais próspera e justa.

A instituição de critérios transparentes e justos para a concessão do prêmio reforça a importância da meritocracia, contribuindo para a construção de um ambiente democrático e participativo. Espera-se que a entrega da "Placa de Ouro Prêmio Destaque" tenha um impacto positivo na motivação, no engajamento cívico e na qualidade dos serviços prestados pelas autoridades e entidades contempladas.

Câmara Municipal de Parelhas, 6 de junho de 2024.



Felisberto do Nascimento Silva  
VEREADOR-PSDB



ILDECIO DE OLIVEIRA  
Vereador do PSDB



Evaneide Araújo de Souza Mendonça  
Vereadora - PSDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2024, DE AUTORIA DO  
VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

Institui, no âmbito do Poder Legislativo, a honraria "Placa  
de Ouro Prêmio Destaque.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo, a honraria "Placa  
de Ouro Prêmio Destaque", que visa outorgar a autoridades, personalidades,  
instituições ou entidades, pessoas civis, policiais, servidores públicos e atletas  
que tenham desempenhado, no ano da homenagem, um trabalho significativo e  
de destaque no município e em todo o território brasileiro.

Art. 2º O Vereador terá o direito de apresentar a honraria "Placa de Ouro  
Prêmio Destaque" tantas vezes quanto for necessário para seus agraciados. As  
despesas referentes às homenagens e à solenidade ficarão por conta do  
parlamentar que propôs as homenagens.

Art. 3º O Projeto de Resolução seguirá o seguinte artigo da Lei Orgânica  
Municipal e do Regimento Interno:

#### LEI ORGÂNICA

Art. 35 Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes  
atribuições, dentre outras:

XVI Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a  
pessoas que reconhecidamente têm prestado relevante serviço ao município ou  
nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante  
proposta aprovada pelo voto de 2/3 dos membros da Câmara.

#### REGIMENTO INTERNO

Art. 96 Toda matéria legislativa de competência da Câmara, com a sanção  
do prefeito, será objeto de projeto de lei. Todas as deliberações privativas da

Câmara tomadas em plenário terão a forma de decreto legislativo ou de resolução:

VIII Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Art. 4º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O prêmio visa reconhecer e valorizar o mérito, as contribuições significativas e o desempenho excepcional de indivíduos, autoridades e entidades que se destacam em suas respectivas áreas de atuação no contexto municipal e brasileiro. A concessão da "Placa de Ouro Prêmio Destaque" tem como objetivo estimular a busca pela excelência, promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades realizadas no âmbito do município. Ao reconhecer publicamente os esforços e conquistas notáveis, o prêmio fortalece a coesão e o orgulho da comunidade local, incentivando a participação ativa e positiva na construção de uma sociedade mais próspera e justa.

A instituição de critérios transparentes e justos para a concessão do prêmio reforça a importância da meritocracia, contribuindo para a construção de um ambiente democrático e participativo. Espera-se que a entrega da "Placa de Ouro Prêmio Destaque" tenha um impacto positivo na motivação, no engajamento cívico e na qualidade dos serviços prestados pelas autoridades e entidades contempladas.

Câmara Municipal de Parelhas, 6 de junho de 2024.



ILDECIO DE OLIVEIRA  
Vereador do PSDB



**PARECER N.º 050/2024**

**Matéria em análise:** Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024

**Autor:** Vereador Ildecio de Oliveira do PSDB

**Ementa:** Institui, no âmbito do Poder Legislativo, a honraria "Placa de Ouro Prêmio Destaque".

**RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo em análise, de autoria do Vereador Ildecio de Oliveira, tem como objetivo instituir a honraria "Placa de Ouro Prêmio Destaque", destinada a reconhecer e valorizar o mérito, as contribuições significativas e o desempenho excepcional de indivíduos, autoridades, personalidades, instituições ou entidades, pessoas civis, policiais, servidores públicos e atletas que tenham desempenhado, no ano da homenagem, um trabalho significativo e de destaque no município de Parelhas-RN e em todo o território brasileiro.

O projeto foi apresentado e encaminhado à Procuradoria da Câmara para análise, que emitiu o Parecer Jurídico n.º 025/2024, concluindo pela legalidade e constitucionalidade da proposição. Em seguida, o projeto foi remetido à Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final para análise e emissão de parecer.

É o breve relato, passamos a opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição, nos limites traçados pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

**ANÁLISE**

A análise jurídica realizada pela Procuradoria Legislativa concluiu que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/2024 não encontra óbice no ordenamento jurídico pátrio. Está em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei Orgânica Municipal, que autoriza a concessão de títulos honoríficos e outras honrarias a pessoas que prestaram relevantes serviços ao município.

O projeto visa criar uma honraria que reconheça publicamente os esforços e conquistas notáveis de diversas categorias de cidadãos e entidades, promovendo um ambiente de valorização do mérito e incentivo à excelência. A proposta de permitir que



os vereadores apresentem a honraria tantas vezes quanto necessário, com as despesas sendo custeadas pelo próprio parlamentar, garante a flexibilidade e a viabilidade da iniciativa, sem onerar os cofres públicos.

Esta iniciativa está alinhada com os princípios de reconhecimento público e valorização dos cidadãos que dedicaram suas vidas ao bem-estar da coletividade, reforçando a meritocracia e contribuindo para a construção de uma sociedade mais próspera e justa.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise detalhada e com base no Parecer Jurídico n.º 025/2024, esta Comissão conclui que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/2024 é constitucional e legal, não apresentando qualquer vício que impeça sua tramitação.

Portanto, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final opina pelo prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/2024.

  
**ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA**  
Membro

  
**ILDECIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ZENILDA SALÚSTIO DA C. M. BEZERRA**  
Membro



**ATA DA REUNIÃO DA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL,**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2024**

**Local:** Palacio Hélio Clóvis de Medeiros

**Início:** de 10:00h do dia 13/06/2024 (Quarta-feira)

**Horário:** Até 11:00h do dia 13/06/2024 (Quarta-feira)

**Participantes:** Presidente – Ildecio de Oliveira; Membro – Itamaro Bezerra; Membro – Zenilda Salústio.

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, reunidos presencialmente na data e período acima descritos, fazendo uso de suas competências regimentais e legais, especialmente previstas no art. 14 do Regimento Interno e, ainda, no artigo 15 do mesmo diploma, iniciaram debate sobre o projeto. O presidente apresentou aos demais o tema da proposição. Tendo debatido a matéria da proposição em referência, DELIBERARAM, de comum acordo, em acatar a análise jurídica, OPINANDO PELO PROSSEGUIMENTO DO DECRETO, com fundamento no Regimento Interno desta Câmara.

Encaminhe-se o teor aos Vereadores e Comissões desta Casa de Leis, para apreciação.

É o parecer desta Comissão.

  
**ILDECIO DE OLIVEIRA**

Presidente

  
**ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA**

Membro

  
**ZENILDA SALÚSTIO DA C. M.**

**BEZERRA**

Membro

RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE A  
PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 008/2024, DE AUTORIA DO  
VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ILDECIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> AUSENTE
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> AUSENTE
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

APROVADO SIM 08 NÃO 01

20 JUN. 2024

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

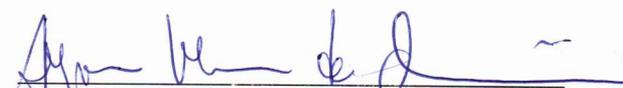
RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE A  
**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 008/2024**, DE AUTORIA DO  
VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

<b>VEREADORES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ILDECIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**REJEITADO**  
27 JUN. 2024

  
**ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA**  
Presidente